



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei nº 3.452/2020**  
**De 15 de Julho de 2020**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA ADESÃO À BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 89, XLVII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, tendo por objeto a adesão à bolsa eletrônica de compras – BEC/SP.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar eventual termo aditivo para modificar, adequar ou rerratificar as cláusulas do convênio, bem como prorrogar sua vigência, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

**Art. 3º.** O Convênio seguirá as diretrizes públicas praticadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e não acarretará custos diretos ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de julho de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de A. Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I